

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES: www.unifimes.edu.br, nesta data

Mineiros 17/08/2023

O Diretor

DECRETO FUNDACIONAL Nº 475/2023

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado

no “Placard” FIMES, nesta data.

Mineiros 17/08/2023

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O Diretor Tesoureiro da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Liomar Alves dos Santos, brasileiro, legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 253, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, em substituição ao professor Me. Fabrício Eumar de Sousa, brasileiro, legitimado para o cargo através do Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse e em substituição à professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 022/2023 sendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 26 de junho de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 26 de junho de 2023, com abertura programada para o dia 10 de julho de 2023, às 08h15min, mas houveram a retificações, sendo a última, a Errata 002, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 10 de julho de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 10 de julho de 2023, com abertura iniciada para o dia 24 de julho de 2023, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, no valor de **R\$ 108.300,1700 (cento e oito mil, trezentos reais, dezessete centavos);**
2. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38, no valor de **R\$ 132.218,0200 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais, dois centavos);**
3. OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56, no valor de **R\$ 125.582,3300 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais, trinta e três centavos);**

4. TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.851.726/0001-80, no valor de **R\$ 34.485,7500 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, setenta e cinco centavos);**
5. MEDMINEIROS PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.613.123/0001-36, no valor de **R\$ 10.812,0400 (dez mil, oitocentos e doze reais, quatro centavos);**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETOR SECRETÁRIO DA FIMES, aos **dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).**

LIOMAR ALVES DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da FIMES em substituição ao Diretor Secretário e à Diretora Geral